



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Aprova ad referendum o Regulamento de Concessão de Auxílio Emergencial para Acesso Digital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 1º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o art. 14, X, do Regimento Interno do Conselho Superior, e,

considerando o Processo nº 23347.005533.2020-14;

considerando a pandemia mundial do coronavírus (COVID-19) e os recentes casos de infecção no Brasil;

considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Economia e do Ministério da Educação;

considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

considerando a Instrução Normativa nº 19 do Ministério da Economia, de 12 de março de 2020;

considerando a Instrução Normativa nº 20 do Ministério da Economia, de 13 de março de 2020;

considerando o Ofício Circular SEI nº 825/2020 do Ministério da Economia, de 13 de março de 2020;

considerando a Decisão da Reitoria do IFMS nº 75/2020, de 16 de março de 2020;

considerando a Portaria Nº 343, de 17 de março de 2020 - MEC, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

considerando a Portaria Nº 345, de 19 de março de 2020 - MEC, que altera o caput do Artigo 1º da Portaria Nº 343, de 17 de março de 2020;

considerando o Memo 1/2020 - CODIR/RT/IFMS que faz recomendação sobre as atividades de Ensino do IFMS, durante suspensão de atividades presenciais motivadas pela pandemia do coronavírus (COVID-19);
considerando a Resolução do Conselho Superior do IFMS, nº 9, de 30 de março de 2020, que aprova a manutenção do calendário letivo com substituição das aulas presenciais por atividades não presenciais, enquanto durar a suspensão das atividades presenciais;
considerando a Política de Assistência Estudantil do IFMS;
considerando o Programa de Assistência Estudantil do IFMS;
considerando a Assistência Estudantil como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais entre os estudantes do IFMS;
considerando o objetivo da Política de Assistência Estudantil do IFMS em contribuir para a formação integral dos estudantes, buscando dirimir suas necessidades no que tange aos aspectos socioeconômicos e psicopedagógicos, por meio do desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações;
considerando a viabilização do acesso aos meios digitais que promovam a realização das atividades acadêmicas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Regulamento de Concessão de Auxílio Emergencial para Acesso Digital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR - CD1 - IFMS**, em 03/04/2020 17:31:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114727

Código de Autenticação: f283dcdc21



